DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.857 DE 11 MAIO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação do prazo para pagamento e parcelamento de Impostos, Taxas e Tarifa de Agua e Esgoto do exercício de 2020 e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por leis;

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam prorrogado os prazos de vencimento de **Impostos, Taxas e Tarifa de Agua e Esgoto do exercício de 2020:**

I.P.T.U.
- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 20/08/2020, com desconto de 10% (dez por cento);
1ª Parcela - 20/08/2020
2ª Parcela - 20/08/2020

TAXA DE LICENÇA
- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 20/08/2020, com desconto de 10% (dez por cento);
1ª Parcela - 20/08/2020
2ª Parcela - 20/08/2020

Art. 2º- Ficam prorrogados os vencimentos de Tarifas de Água e Esgoto enquanto vigorar o Decreto 2.850 de 20 de março de 2020, referente a prevenção de Contagio pelo COVID 19 (Novo Corona vírus).

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 11 de maio de 2.020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretora de Secretaria

Decreto nº 2.857/20.....1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 021/2020 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: FURUYA & MATIUSSI LTDA. EPP. Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, de forma parcelada, destinados a manutenção da frota de veículos dos diversos Setores do Município de Murutinga do Sul. Valor Total: de R$ 33.916,00. Vigência: 31/12/2020. Fundamento Legal – Carta Convite nº 003/2020. Data: 15/04/2020.

Contrato Administrativo nº 022/2020 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: RAFAEL HENRRIQUE PROENÇA BORGES - ME. Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, de forma parcelada, destinados a manutenção da frota de veículos dos diversos Setores do Município de Murutinga do Sul. Valor Total: de R$ 4.993,00. Vigência: 31/12/2020. Fundamento Legal – Carta Convite nº 003/2020. Data: 15/04/2020.

Murutinga do Sul, aos 14 de maio de 2020 – Gilson Pimentel – prefeito municipal.